



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/18/PP-CMI

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km de fabricação nacional, equipado com motor 1.0, flex, ano e modelo 2018/2019.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição do veículo pretendido se faz necessária para realizar atividades diárias de interesse do legislativo do Município de Ipaporanga.

2.1. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. Da Dotação, Elementos de Despesas, Fontes de Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Câmara Municipal de Ipaporanga na Dotação n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

4. Especificação do Objeto e Valor Estimado: O veículo objeto desta licitação, deverá obedecer as especificações mínimas conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado
01	Veículo 01 (um) veículo 0km de fabricação nacional, equipado com motor 1.0, flex, ano e modelo 2018/2019, pintura na cor branca, capacidade de 05 (cinco) lugares, ar condicionado, direção hidráulica, airbag frontais (motorista e passageiro), freios dianteiros à disco ABS, travas e vidros elétricos, câmbio manual de 05 marchas à frente e uma ré, pneus dianteiros e traseiros 175/65 R14, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, indicador gradual do nível de combustível; limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência, rodas em aço estampado 5,5 x 14; retrovisores externos na cor da carroceria; tomada 12v no painel de instrumentos, injeção eletrônica. Dimensões externas aproximadas: capacidade mínima do porta-malas de até 230 litros, tanque com capacidade mínima de até 45 litros.	Unid	1	45.495,00

O valo estimado para a contratação dos bem, objeto desta licitação é de R\$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

5. FONTE DE RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário da Câmara Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer o veículo, objeto deste Processo, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

6.3. Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

6.4. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.5. Garantia do veículo:

6.5.1 - A Contratada deverá fornecer, juntamente com o bem a ser adquirido, documento de que está apta a assegurar em nome do fabricante garantia do veículo.

6.6 - A Contratada deverá providenciar e apresentar toda a documentação de regularização dos veículos perante os órgãos competentes para utilização dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

7.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

7.4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO.

8.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

8.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Ipaporanga, CNPJ: 23.718.752/0001-98, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ipaporanga.

8.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Câmara Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/18/PP-CMI

O Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da Pregão Presencial;

(2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a prestação de serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;

(3) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da lei 8.666/93), não emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Total
01			Unid	1	
Valor Total					

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____).

Prazo de Garantia: _____

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n.º:	CPF n.º:
Cargo/Função:	Fone:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de compra expedido.

Local e Data.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Câmara Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Agamenon Alves de Almeida, residente na Localidade de Cajás dos Jorges, s/nº, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 272.809.003-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/18/PP-CMI, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e de acordo com as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante do presente contato..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km de fabricação nacional, equipado com motor 1.0, flex, ano e modelo 2018/2019.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Total
01			Unid	1	
Valor Total					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega do objeto da licitação será de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de compra expedida. O atraso injustificado da entrega acarretará a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

imediate rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993).

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2018 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO BEM: Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula segunda são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo aceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

Parágrafo Único - Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Câmara Municipal de Ipaporanga na Dotação nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

a.1 - Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

a.2 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

a.4 - Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

a.5 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

a.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B - A CONTRATADA:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

b.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

b.2 - A CONTRATADA obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste Processo, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

b.3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

b.4 - A CONTRATADA responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até a sua entrega no local de destino.

b.5 - Garantia do veículo:

b.5.1 - A Contratada deverá fornecer, juntamente com o bem a ser adquirido, documento de que está apta a assegurar em nome do fabricante garantia do veículo.

b.6 - A Contratada deverá providenciar e apresentar toda a documentação de regularização dos veículos perante os órgãos competentes para utilização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

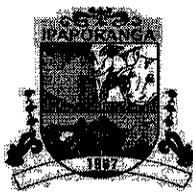
8.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequente ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Ipaporanga, no CNPJ: 23.718.752/0001-98, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ipaporanga.

8.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Câmara Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosângela Alves Eduardo, representante



ESTADO DO CEAR
CMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal n8.666/1993, aos quais competir ao fiscal ora designado, dirimir as dvidas que surgirem no curso da execuo do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Prego Presencial, protocolado no CONTRATANTE sob n 01/18/PP-CMI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrncias relacionadas com a sua execuo, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisria e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poder ser realizado o pagamento de que trata a clusula stima; ou rejeit-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipteses de alterao ou resciso contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providncias pela autoridade responsvel.

Pargrafo nico – As decises e providncias que ultrapassarem a competncia do mencionado servidor devero ser solicitadas os seus superiores em tempo hbil para a adoo das medidas convenientes.

9.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os servios executados, se em desacordo com o contrato.

9.2 -. A fiscalizao de que trata esta clusula no exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeies tcnicas ou utilizao de material de qualidade inferior e, na ocorrncia desta, no implicar a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.3 - Quaisquer exigncias da fiscalizao, inerentes ao objeto do contrato, devero ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem nus para a CONTRATANTE..

CLUSULA DCIMA - DA ALTERAO E REAJUSTE DO CONTRATO:
Qualquer alterao contratual s poder ser feita atravs de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alteraes posteriores, aps a devida justifico administrativa.

 1: O Equilbrio econmico financeiro do contrato ser buscado sempre que necessrio para restabelecer as condies previamente pactuadas, mediante solicitao do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilbrio.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A)
pagar ao CONTRATANTE a ttulo de multas (que podero ser recolhidas em qualquer agncia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadao Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instrues fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execuo do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



ESTADO DO CEAR 
C MARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exerc cio, por infra o a qualquer cl usula ou condi o do contrato, n o especificada nas demais al neas deste inciso, aplicada em dobro na reincid ncia;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exerc cio, pela recusa em corrigir qualquer servi o rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a corre o n o se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem   data da comunica o formal da rejei o;

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS SAN OES: O licitante que ensejar o retardamento da execu o do certame, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do Contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, sem preju zo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais comina es legais.

12.1 - A Contratada ficar , ainda, sujeita  s seguintes penalidades, em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa es prestadas, garantida a pr via defesa:

I - advert ncia, san o de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.  8.666/93, poder  ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obriga es e responsabilidades assumidas na licita o;
- b) obriga es e responsabilidades assumidas na licita o;
- c) outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos servi os da Contratante, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave.

II - declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O: Este Contrato poder  ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infring ncia de qualquer das condi es pactuadas.

13.1 - O n o cumprimento das disposi es especificadas neste Contrato implicar  automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N  8.666/93, reconhecidos desde j  os direitos da Administra o, com rela o  s normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

13.2 - O presente Contrato   rescind vel, ainda, independentemente de qualquer interpela o Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- 13.2.1. Omiss o de pagamento pela Contratante;
- 13.2.2. Inadimpl ncia de qualquer de suas cl usulas por qualquer uma das partes;
- 13.2.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2018.

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Rosângela Alves Eduardo
Gestora e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18/PP-CMI.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proponente
Representante legal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/18/PP-CMI.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial Nº 001/18/PP-CMI, promovido pela Câmara Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos para a aquisição do veículo a ser ofertado na Câmara Municipal de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km de fabricação nacional, equipado com motor 1.0, flex, ano e modelo 2018/2019, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2018.

Representante Legal